



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº001 DE 20 DE MARÇO DE 2013.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor.

Considerando o inteiro teor do Decreto Municipal nº 129 de 25 de novembro de 2014;

Considerando a atual situação do País sob severa crise econômica-financeira-política;

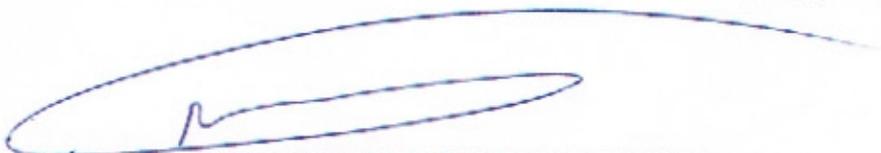
Considerando a impossibilidade técnica para a implantação dos benefícios previstos no artigo 7º da Lei Complementar nº001 de 20 de março de 2013.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado para o dia 1º de janeiro do ano de 2017 a introdução completa dos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº001 de 20 de março de 2013.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.



MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal